

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 700, de 12 de maio de 2026



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: [hu-ufgd.ebserh.gov.br](http://hu-ufgd.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
PORTARIA - SEI Nº 140, DE 08 DE MAIO DE 2026 - APROVAR DESLIGAMENTO DO RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO CARDIOVASCULAR DO HU-UFGD4	
PORTARIA - SEI Nº 141, DE 11 DE MAIO DE 2026 - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PLEITOS DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (CACH).....	4
PORTARIA - SEI Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2026 - APROVAR DESLIGAMENTO DE RESIDENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS DO HU-UFGD.....	5
PORTARIA - SEI Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CPDP.....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	7
PORTARIA - SEI Nº 42, DE 08 DE MAIO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO BEIRA LEITO PARA USO NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO .....	7
PORTARIA - SEI Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERIR ACESSO A VISITANTES E ACOMPANHANTES DE PACIENTES.....	9
<b>TORNAR PÚBLICO</b> .....	10
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC.....	10
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC.....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA - SEI Nº 140, DE 08 DE MAIO DE 2026 - APROVAR DESLIGAMENTO DO RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO CARDIOVASCULAR DO HU-UFGD O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar desligamento do residente **ALUÍZIO ALFREDO DA SILVA JÚNIOR** do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular do HU-UFGD, a partir do dia 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 30 de abril de 2026.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 141, DE 11 DE MAIO DE 2026 - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PLEITOS DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (CACH) O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária (CACH/HU-UFGD), com a finalidade de analisar e emitir parecer classificatório acerca dos pleitos de redução de carga horária contratual submetidos à comissão, nos termos da Norma SEI nº 5/2023/DGP-EBSERH e do POP.DGP.004.

**Art. 2º** A CACH/HU-UFGD será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I - Vitor Assumpção Azambuja, Matrícula Siape n.º 35\*\*\*24, lotado na Unidade de Administração de Pessoal - PRESIDENTE

II - Amanda Furtado Ramos, Matrícula Siape n.º 33\*\*\*08, lotada na Superintendência - SECRETÁRIA

III - Douglas Lino da Silva, Matrícula Siape n.º 32\*\*\*08, lotado na Gerência Administrativa

IV - Kassya Karla Perroni Loureiro, Matrícula Siape n.º 15\*\*\*89, lotada na Gerência de Atenção à Saúde e

V - Jakeline Cavalcante Barbosa Flores, Matrícula Siape n.º 99\*\*\*70, lotada na Gerência de Ensino e Pesquisa.

**Art. 3º** A CACH/HU-UFGD deverá elaborar seu regimento interno, observados os normativos institucionais vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2026 - APROVAR DESLIGAMENTO DE RESIDENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS DO HU-UFGD**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar desligamento dos(as) residentes dos Programas de Residências do HU-UFGD, a partir do dia 01 de março de 2026, conforme segue:

**1.1 Cirurgia Geral**

Mariana Angélica da Silva Miranda

**1.2 Clínica Médica**

Fernanda Luder

Giovana Elisa Rosa Galiassi

Isabella Frauches Martin

Letícia Gonçalves da Silva

Patricia Bernardes Rodrigues

**1.3 Ginecologia e Obstetrícia**

Elaine Garcez Boza

Isadora Procopio Gomes da Silva

Letícia Soares Goulart

**1.4 Pediatria**

Ana Carolina Pinheiro de Azevedo Banzatto

Hiasmin Olegário Ferreira Duarte

Lidiane Machinski da Gama de Matos

Wesley Coelho da Silva

**Art. 2º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA - SEI Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CPDP O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 127, de 15 de abril de 2026 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o resultado preliminar das eleições do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP, em conformidade com o Edital 01/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 695, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

I - Representantes Eleitos

Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	Titular cargo efetivo de nível superior
Rodolfo Timoteo da Silva	Suplente cargo efetivo de nível superior
Heloisa Moreira Kruger	Titular cargo efetivo de nível médio ou técnico
Mariane Ingrid dos Santos Mongeli	Suplente cargo efetivo de nível médio ou técnico
Marcelo da silva	Titular cargo efetivo de nível superior RJU
Gabriel Del Vigna Alencar	Suplente cargo efetivo de nível superior RJU
Jakeline Cavalcante Barbosa Flores	Titular cargo efetivo de nível médio ou técnico RJU
Sônia Maria Pajeú Sampaio	Suplente cargo efetivo de nível médio ou técnico RJU

II - Tornar público o quantitativo de votos recebidos por cada candidato no processo de votação realizado, para fins de transparência e publicidade administrativa, conforme segue:

Vínculo	Candidatos	Total de Votos
Ocupantes de cargo efetivo de nível superior	Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	56
	Rodolfo Timoteo da Silva	24
	Tony Michael Freitas de Souza	19
	Heloisa Moreira Kruger	35

Ocupantes de cargo efetivo de nível médio ou técnico	Mariane Ingrid dos Santos Mongeli	32
Ocupantes de cargo efetivo de nível superior RJU	Marcelo da silva	12
	Gabriel Del Vigna Alencar	9
Ocupantes de cargo efetivo de nível médio ou técnico RJU	Jakeline Cavalcante Barbosa Flores	33
	Sônia Maria Pajeú Sampaio	4
	Bruno Araujo Zanon	3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA - SEI Nº 42, DE 08 DE MAIO DE 2026 - CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO BEIRA LEITO PARA USO NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 50, de 04 de fevereiro de 2026 (publicada no Boletim de Serviço do HU-UGD nº 673, de 05 de fevereiro de 2026);**

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67 e 23529.015872/2025-85;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Carro Beira Leito para uso nas unidades de internação.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Rodrigo Alexandre Teixeira - Chefe da Divisão de Enfermagem – SIAPE nº 1801\*\*\*

II - Integrante Demandante: Iara Beatriz Andrade de Sousa - Chefe da Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem – SIAPE nº 2529\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Josiclari Mota - Assistente Administrativo – SIAPE nº 21\*\*\*15

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

Na fase de Planejamento da Contratação:

Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 25, 26 e 27 do RCC 3.0; e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664);

Pesquisa de preços, conforme Art. 28 ao 31 do RCC 3.0, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh e Ofício-Circular - SEI 2 (56096664) e os processos modelo 23529.015016/2025-20 e 23529.013959/2025-18;

Elaborar Termo de Referência (TR), conforme Art. 32 e 33 do RCC 3.0;

Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme Art. 34 ao 37 do RCC 3.0;

Conformidade administrativa e análise jurídica via parecer específico ou referencial, conforme Art. 42, 43 e 44 do RCC 3.0;

Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

Analisar as propostas apresentadas;

Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

Solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Art. 5º** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada, conforme § 6º, Art. 22 do RCC 3.0.

**Art. 6º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 7º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único: Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**Danielly Vieira Capoano**

**PORTARIA - SEI Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE GERIR ACESSO A VISITANTES E ACOMPANHANTES DE PACIENTES A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Gerir acesso a visitantes e acompanhantes de pacientes\***, versão 3.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Danielly Vieira Capoano**

**TORNAR PÚBLICO**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das no uso das suas competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar, – NOCD e consoante as orientações da Corregedoria Geral da União-CGU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público o extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, aplicado ao empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, lotado no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, como resultado de investigações e apurações de ilícitos coordenadas pela Superintendência, nos termos abaixo:

Processo nº 23658.000126/2026-01

Data da assinatura: 30/04/2026.

Vigência: 2 (dois) anos.

Descrição genérica do fato: deixar de observar deveres funcionais previstos nas normas internas da HU Brasil.

Dispositivo violado: Art. 37, incisos I, III, V, XVI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das no uso das suas competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar, – NOCD e consoante as orientações da Corregedoria Geral da União-CGU.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar Público o extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, aplicado ao empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, lotado no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, como resultado de investigações e apurações de ilícitos coordenadas pela Superintendência, nos termos abaixo:

Processo nº 23658.050222/2025-19

Data da assinatura: 30/04/2026.

Vigência: 2 (dois) anos.

Descrição genérica do fato: deixar de observar deveres funcionais previstos nas normas internas da HU Brasil.

Dispositivo violado: Art. 37, incisos I, III, V, XVI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**